



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

**LEI Nº 918/2008
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.**

“ Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do município de
Cruzeiro da Fortaleza- MG, para o Exercício Financeiro de 2009.”

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO GERAL, do município de Cruzeiro da Fortaleza- MG para o Exercício Financeiro de 2009, que estima a RECEITA em R\$ 12.600.000,00 (Doze milhões, seiscentos mil reais) e fixa a DESPESA em igual importância de R\$ \$ 12.600.000,00 (Doze milhões, seiscentos mil reais), sendo o orçamento do Poder Legislativo o valor de R\$360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), do Poder Executivo o valor de R\$11.394.000,00 (Onze milhões, trezentos e noventa e quatro mil reais) e do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cruzeiro da Fortaleza o valor de R\$846.000,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação de tributos, fundos e outras fontes de renda, na forma de legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RECEITAS CORRENTES	12.336.800,00
Receita Tributária	760.800,00
Receita Patrimonial	65.000,00
Transferências Correntes	11.389.000,00
Outras receitas Correntes	122.000,00
 RECEITAS DE CAPITAL	 812.000,00
Operações de Crédito	200.000,00
Alienação de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	512.000,00
Deduções para o FUNDEF	-1.394.800,00
SOMA.....	11.754.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA/ IPREM-CF

RECEITAS CORRENTES	325.000,00
Receita de Contribuições	275.000,00
Receita Patrimonial	50.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES.....	521.000,00
Receitas de Contribuições	520.500,00
Outras Receitas Correntes	500,00
 SOMA	 846.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

TOTAL DA RECEITA12.600.000,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por ÓRGÃOS e UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, por FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E CATEGORIAS ECONÔMICAS, conforme o seguinte desdobramento;

a) DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVO

01 – Gabinete e Secretaria da Câmara 360.000,00

02 – EXECUTIVO

01- Gabinete do Prefeito e Dependências 705.000,00
02- Secretaria de Administração e Finanças1.607.000,00
03- Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer..... 2.082.000,00
04- Secretaria de Saúde..... 1.507.000,00
05- Secretaria de Assistência Social..... 715.000,00
06- Secretaria de Desenv. Urbano e Econ. Sustentável,
Agricultura, Pecuária, Abast.e Meio Ambiente2.744.000,00
07- Fundo Municipal de Educação/FUNDEF1.600.000,00
08- Fundo Municipal de Saúde350.000,00
09- Fundo Municipal de Assistência Social84.000,00

SOMA11.754.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 846.000,00

01- IPREM/CF **846.000,00**

TOTAL DA DESPESA GERAL 12.600.000,00

b) DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

LEGISLATIVO

01 – Legislativa 360.000,00

EXECUTIVO

04 - Administração 2.115.000,00
06 - Segurança Pública 42.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

08 - Assistência Social	799.000,00
10 - Saúde	1.857.000,00
12 - Educação	3.379.000,00
13 - Cultura	42.000,00
15 - Urbanismo	660.000,00
17 - Saneamento	721.000,00
18 - Gestão Ambiental	37.000,00
20 - Agricultura	388.000,00
26 - Transporte	752.000,00
27 - Desporto e Lazer	261.000,00
28 - Encargos Gerais.....	281.000,00
99 - Reserva de Contingência	60.000,00
SOMA	11.754.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09- Previdência Social	846.000,00
SOMA	846.000,00

TOTAL DA DESPESA 12.600.000,00

c) DESPESAS POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

031 - Ação Legislativa	360.000,00
122 - Administração Geral	1.952.000,00
123 - Administração Financeira	168.000,00
124 - Controle Interno	146.000,00
181 - Policiamento	42.000,00
241 - Assistência ao Idoso	34.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	71.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	31.000,00
244 - Assistência Comunitária.....	303.000,00
301 - Atenção Básica	1.658.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00
304 - Vigilância Sanitária	42.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	31.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	90.000,00
361 - Ensino Fundamental	2.523.000,00
365 - Educação Infantil	727.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos.....	39.000,00
392 - Difusão Cultural	42.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	200.000,00
452 - Serviços Urbanos	460.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

482 – Habitação Urbana	295.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	699.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	37.000,00
542 – Controle Ambiental	22.000,00
606 – Extensão Rural	388.000,00
782 – Transporte Rodoviário	752.000,00
812 – Desporto Comunitário	220.000,00
813 – Lazer	41.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	281.000,00
999 – Reserva de Contingência	60.000,00

SOMA11.754.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

272 – Previdência do Regime Estatutário	846.000,00
---	------------

SOMA 846.000,00

TOTAL DA DESPESA 12.600.000,00

d) DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	8.346.000,00
Despesas de Capital	3.348.000,00

Reserva de Contingência 60.000,00

SOMA 11.754.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes	836.000,00
Despesas de Capital	10.000,00

SOMA 846.000,00

TOTAL DA DESPESA 12.600.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária, fica o Poder Executivo, no âmbito de seu Orçamento autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentária a:

I – Realizar operações de créditos por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

- II – Realizar operação de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, 11 de novembro de 2008.

José Ricardo de Melo
Prefeito Municipal